

## Edital – N° 01/2020 – UnP Carreiras

*Dispõe sobre a Pré-seleção de alunos da Universidade Potiguar para participação no PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO UNIVERSIDADES – Edição 2020.1.*

A Reitoria da Universidade Potiguar - UnP, torna público o edital para a pré-seleção de candidatos ao PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020.1, destinadas a estudantes de graduação da UnP.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020.1, doravante denominado simplesmente PROGRAMA.
- 1.2. O PROGRAMA tem como objetivo geral apoiar a alunos com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis no pagamento de suas mensalidades. O universitário contemplado receberá uma bolsa-auxílio durante um período de 12 (doze) meses.
- 1.3. Através do PROGRAMA, a UnP possibilita aos seus alunos de graduação a oportunidade de receber apoio financeiro para pagar suas mensalidades na instituição.

### 2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

- 2.1. Será concedida pelo Banco Santander 2 (duas) bolsas de estudos no valor total equivalente a R\$300,00 (trezentos reais) durante um período de 12 (doze) meses para o aluno selecionado.
- 2.2. Conforme diretrizes do Banco Santander, após o envio dos alunos aprovados pela IES – Instituição de Ensino Superior – o banco realizará o pagamento dos bolsistas no mês de julho de 2020, após a aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.
  - 2.2.1. O PROGRAMA pode ser rescindido pelo Santander ou pela IES a qualquer momento, sem incidência de qualquer ônus ou penalidade, desde que a parte que solicitar a rescisão comunique à outra com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- 2.3. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhar para o UnP Carreiras – Empregabilidade e Internacionalidade da UnP, impreterivelmente até 15/05/2020, de forma impressa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.
- 2.4. O Santander informa que todos os candidatos inscritos na plataforma para concorrerem a bolsa serão contemplados com um curso de inglês online pela English Town por um período de 30 dias a partir da inscrição (com limite até dia 12/05/2020).

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- 3.1. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- 3.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Potiguar durante todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do programa;
- 3.4. Possuir e manter Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.5. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a UnP, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca;
- 3.6. Não estar com a matrícula trancada;
- 3.7. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 3.8. Ter seu currículo devidamente cadastrado no Portal de Carreiras da UnP, acessível através do Autoatendimento do aluno;
- 3.9. Possuir o Passaporte do OneCampus, plataforma disponível no Autoatendimento do aluno;
- 3.10. Alunos sem a inscrição no portal do Santander Universidades / PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020.1 não serão aceitos como bolsistas;
- 3.11. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander e apresentar uma COMPROVAÇÃO DE CORRENTISTA da mesma (pode ser solicitada junto ao seu gerente) no dia da assinatura do termo de adesão, caso seja selecionado.
- 3.12. Além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3.1 dos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades”, edição 2020, e por este Edital, é vedada a participação no PROGRAMA, objeto das bolsas ofertadas por este edital, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do referido PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

### 4. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, como abaixo estabelecido:
  - 4.1.1. **No site do Santander**
    - 4.1.1.1. O candidato deverá acessar o site do Santander e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 12/04/2020** no link: <https://www.becas-santander.com/pt-BR>
  - 4.1.2. **Na UnP**
    - 4.1.2.1. O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário de inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 12/04/2020**:

- a) <https://forms.gle/1Dodz1K87y9vaN976>
- b) Todos os candidatos deverão fazer o *upload*, obrigatoriamente, no ato da inscrição, dos documentos a seguir relacionados, sob pena de exclusão da seleção:
- Comprovante de Inscrição do site do Santander Universidades (item 4.1.1);
  - Histórico Escolar da UnP completo e atualizado, contendo o I.R.A., referente ao semestre atual do curso do candidato;
  - Cópia do documento de identidade ou do passaporte válido.
  - Comprovante de situação financeira junto à UnP;
  - Comprovante de renda familiar (núcleo familiar);
  - Currículo devidamente cadastrado no Portal de Carreiras, plataforma disponível através do Autoatendimento do aluno.
- c) O *upload* dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos supracitados **implica a eliminação do candidato do processo seletivo.**

## 5. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:

5.1.1. IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;

5.1.2. Menor renda familiar;

5.1.3. Participação em programas de pesquisa, extensão e institucionais da UnP;

5.1.4. Desempenho na entrevista e/ou dinâmica de grupo;

5.1.4.1. Antes da seleção final, os candidatos serão convocados para entrevista individual e comprovação das informações fornecidas. O não comparecimento à entrevista eliminará o candidato.

5.1.5. Avaliação do Curriculum Vitae

5.2. Podem ser solicitados outros documentos além dos listados neste Edital.

5.3. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, conforme abaixo:

5.3.1. PRIMEIRA ETAPA

5.3.1.1. Análise da documentação dos candidatos inscritos.

5.3.1.2. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.

5.3.1.3. Serão selecionados os 10 (dez) melhores colocados segundo os critérios definidos no item 5.1. deste Edital.

5.3.1.4. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado dia **24 de abril de 2020**, no portal da UnP, <http://unp.br>.

5.3.2. SEGUNDA ETAPA

5.3.2.1. Dinâmica de grupo e/ou Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações fornecidas, na(s) qual(is) serão considerados, dentre outros, situação socioeconômica do aluno, seus objetivos, trajetória de vida.

5.3.2.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **07 de maio de 2020**, no portal da UnP, <http://unp.br>.

5.3.3. Reunião obrigatória e eliminatória com os **estudantes** pré-selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao **PROGRAMA** e recebimento de informações relevantes do processo a ser agendada pelo UnP Carreiras:

- a) No momento da reunião para assinatura do Termo de Adesão, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os dados da conta corrente ativa em sua titularidade, no Banco Santander.
- b) A não apresentação dos dados bancários mencionados na alínea anterior (alínea “a” deste item 5.3.3) acarretará na eliminação do candidato.

6.3.4. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

- c) Apresentar o maior I.R.A.;
- d) Possuir menor renda familiar;
- e) Possuir a maior idade.

## 6. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

6.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 5.3.3., sob pena de não poder participar de futuros editais.

## 7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Os estudantes contemplados deverão cumprir com todas as etapas seguintes à cessão da bolsa sob as orientações do UnP Carreiras e providenciar toda a documentação necessária à sua candidatura.

7.2. Assumir as responsabilidades indicadas pelo Banco Santander elucidadas no “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades”, edição 2020, ciente de suas responsabilidades para com todas as cláusulas constante no documento.

7.3. O estudante contemplado pela bolsa compromete-se obrigatoriamente em emitir relatórios em relação ao usufruto do benefício com a periodicidade indicada: até 30 dias após o início de sua participação no programa, após 90 dias do início do programa, e até 30 dias após o término do seu programa. Compromete-se ainda, em participar de reuniões, encontros e atividades de promoção e orientação de estudantes, sendo um embaixador do programa na instituição.

## 8. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- 8.1. A divulgação dos resultados de todas as diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br));
- 8.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.
- 8.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da UnP e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de pré-seleção e mobilidade.
- 8.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [carreiras@unp.br](mailto:carreiras@unp.br).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Graduação Santander Universidades – Edição 2020, especialmente as contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção e nos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades”, edição 2020, sobretudo os seus itens “3” e “7”, os quais declara, com a respectiva inscrição, ter pleno conhecimento e estar em total acordo.
- 9.2. Uma vez selecionado, o candidato que desistir, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela UnP pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo do qual participou.
- 9.3. Para efeitos do disposto no item anterior (12.2), considera-se desistência ou abandono o não cumprimento das obrigações para com a UnP, o Santander.
- 9.4. Após a divulgação, pelo Santander, dos bolsistas selecionados, caso o aluno desista da bolsa, não será permitida a substituição do bolsista contemplado e/ou do prêmio ofertado, como também não será possível adiar ou adiantar o período de gozo da bolsa.

## 10. CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo UnP Carreiras.

Natal, 03 de fevereiro de 2020

  
Prof. Dr. Breno Schumacher Henrique  
Reitor da Universidade Potiguar